SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Oficio nº 49/2021 - GABVP

Salvador, 03 de Maio de 2021.

Ilustríssimo Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº 018/2021 - DIREL de 14 de abril de 2021, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 122/2021, de iniciativa do Vereador Augusto Vasconcelos, retornamos o presente documento com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Atenciosamente,

Francisco Elde
Chefe de Gabinete
Gabinete da Vice-Prefeita

RECEBIDO
Em 23/08/2021
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
11:14

Processo Nº 100836/2021

Prefeitura de Salvador

Unidade Destino: GAB - GABINETE DO VICE-PREFEITO/GABVP

CONTEÚDO DO TRAMITE 5

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Sr. JOãO GABRIEL LEAL DE OLIVEIRA DIAS

Prezado,

Retornaos os autos com a manifestação da GECAT, acostando a Minuta de Lei e a planta de localização do logradouro da Rua na qual se dezeja fazer homenagem.

Cordialmente

JOãO XAVIER NUNES FILHO

SECRETARIO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assinatura eletrônica: 29/04/2021 12:19:21

ANEXO 1 DO TRAMITE 4

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina **Rua Haroldo Lima**
a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Caminho "17" - Mussurunga I Gleba H, codlog nº 8527, que tem início no Caminho "13" - Mussurunga I Gleba H, codlog nº 8523, e termina no Caminho "17" - Mussurunga I Gleba H, codlog nº 8527, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais – X-568.664,080 Y-8.571.738,640 e finais X-568.790,390 Y-8.571.641,830, passa a ser denominada **Rua Haroldo Lima.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

Prefeitura de Salvador

ANEXO 2 DO TRAMITE 4

	Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR	Data de Emissão 28/04/2021
	Anexo Único: Planta de Localização	

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Haroldo Lima	**8527**	**Mussurunga**

Início em:	Caminho "13" - Mussurunga I Gleba H	Cód. Logradouro 8523
Fim em:	Rua Haroldo Lima	Cód. Logradouro 8527



Projeto de Lei nº 122/2021 - CMS, de iniciativa do Vereador Augusto Vasconcelos.

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.

Assinatura Eletrônica
ANTONIO CARNEIRO NASCIMENTO FILHO - 28/04/2021 11:41:09
MIRELA CORTES LIMA BARRETO - 28/04/2021 12:30:49

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado AUGUSTO VASCONCELOS	OFICIO Nº 49/2021	Data 23/08/2021

Á Coordenação das Comissões

Encaminhamos oficio nº 049/2021 – Gabinete Vice-Prefeito, em resposta ao Oficio nº 018/2021 referente ao Projeto de Lei nº 122/2021 do Vereador Augusto Vasconcelos.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br